

DECRETO Nº 34.968

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP) DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 7795, de 19 de dezembro de 2019, e a Resolução do CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os componentes abaixo relacionados para compor, as **Comissões de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI-NP)** – Cachoeiro de Itapemirim, conforme a seguir:

I - JARI 01

- a) Juarez Farid Aarão Junior - Presidente;
- b) Victor Hugo Antunes Cerqueira – membro;
- c) Wellington Babiski Madeira - membro;
- d) Renata Penha Viana Malek – Secretária.

II - JARI 02

- a) Marcos Vicente da Silva - Presidente;
- b) Rosângela da Silva Costa de Lima – membro;
- c) Marcus Vinícius Coelho - membro;
- d) Wagner Rocha da Silva - Secretário.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de janeiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal